

PORTARIA Nº 135/2013 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 03 de junho de 2013.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Público do Município de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 69 a 71 da Lei nº 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e;

CONSIDERANDO que a servidora tem tempo de serviço suficiente, pois foi admitida em 02/05/2001;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANA LÚCIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública do município de Massapê do Piauí.

Art. 2º A licença de trata o art. 1º, será concedida no período de 11/06/2013 à 11/12/2013.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 03 de junho de 2013.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 135/2013, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE

Ciente: ____/____/2013


